CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO)

Projeto de Lei: 12/2020

Ementa: Dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifa de religamento do serviço de fornecimento de água, quando a interrupção do serviço ocorrer por inadimplência do consumidor.

Autor: RICARDO LONGATTI FRANÇA

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

Recebida a presente propositura, o Relator abaixo-assinado, de forma conclusiva, nos termos do artigo "70. A proposição que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões, por maioria simples, será tido como rejeitado", opina pela rejeição do projeto de lei em epígrafe.

Assim, <u>voto favorável pela rejeição da matéria</u>, quanto ao mérito, na Comissão, nos termos do citado artigo do RI.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 09 de setembro, 190ª de elevação à

categoria de freguesia.

LÚIZ ALBĚRTO PEREIRA

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO)

Projeto de Lei: 12/2020

Ementa: Dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifa de religamento do serviço de fornecimento de água, quando a interrupção do serviço ocorrer por inadimplência do consumidor.

Autor: RICARDO LONGATTI FRANÇA

VOTO

Eu, Vereador Alexandre Carlos Peres, Vice-Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, voto contrário ao relatório apresentado, nos termos do art. 60, § 3º do RI, merecendo a propositura ser encaminhada ao Plenário para deliberação e votação,

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 09 de setembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

ALEXANDRE CARLOS PERES

Alech.

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO)

Projeto de Lei: 12/2020

Ementa: Dispõe sobre a proibição de cobrança de tarifa de religamento do serviço de fornecimento de água, quando a interrupção do serviço ocorrer por inadimplência do consumidor.

Autor: RICARDO LONGATTI FRANÇA

VOTO

Eu, Vereador João de Souza Neto, Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, o referido projeto de lei deverá ser considerado rejeitado, quanto ao mérito, na comissão, nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 09 de setembro de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

DE SOUZA NETO Vereador | President